

Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

EDITAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 19/2019

PROCESSO Nº 25000.100038/2018-40

CONVÊNIO SICONV Nº 872104/2018

PROPOSTA Nº 050180/2018

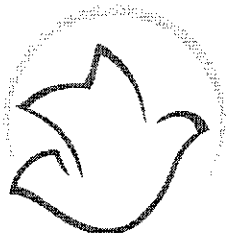
AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales/SP, 14 de junho de 2019

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES**, inscrita no CNPJ nº **50.565.936/0001-38**, convida os fornecedores interessados a apresentar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

1. DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S):

Item 01	Computador (Desktop-Básico)	Quantidade: 02
<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>		



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

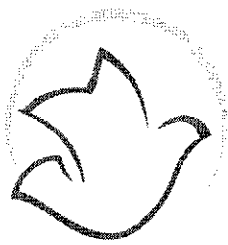
Item 02	Impressora Laser (Comum)	Quantidade:02
<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.</p>		

Item 03	Computador Portátil (Notebook)	Quantidade: 01
<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>		

Item 04	No-Break (Para Computador/Impressora)	Quantidade: 04
<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>		

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 2.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta da Proposta, Convênio e Processo supracitado.



3. DA ELABORAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

3.1 Das condições para apresentação da Cotação Prévia de Preços: A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações.

3.2 A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:

3.2.1 Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;

3.2.2 Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;

3.2.3 Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;

3.2.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

3.2.5 Estar datada com período definido no item 4.1;

3.2.6 Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;

3.2.7 Número da Agência Bancária e Conta para depósito;

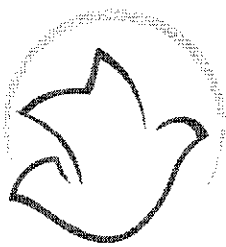
3.2.8 Prazo de entrega do Item(ns) objeto deste Edital a partir da efetivação do pedido;

3.2.9 Conter todas as especificações detalhadas do Item(ns) objeto deste Edital a ser fornecido, conforme descrito no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), à vista, nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA, INMETRO e Certificado de boas práticas de fabricação.

3.3 No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, taxas, impostos, etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa do aparelho nesta Entidade.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

4.1 As propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser entregues diretamente no departamento de compras na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: cotacao@santacasajales.com.br no período de **19 de junho de 2019** até o dia **26 de junho de 2019** no horário das **08h às 17h59min**



horas (horário de Brasília), quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que serão avaliadas e analisadas;

5. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- 5.1 Será eleita a proposta com o menor preço do produto, considerando também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo-benefício, etc.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- 6.1 O resultado das análises das cotações prévias de preços recebidas será divulgado no portal SICONV até 12 (doze) dias úteis após o encerramento do recebimento.

7. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

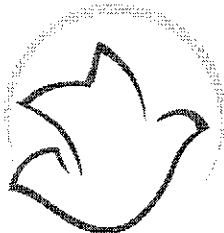
- 7.1 Após a divulgação do resultado SOMENTE a empresa vencedora apresentará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos para habilitação listados abaixo com validade vigente e/ou impressão após data de divulgação deste Edital.

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;
- 7.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 7.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- 7.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 7.1.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.1.8 Certidão de Falência e Concordata.

- 7.2 Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem que listados no item 7.1, ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito neste edital.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 8.1 A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dias) dias úteis, após divulgação da homologação do resultado, para entrega do contrato assinado.



9. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO(S) ITEM(NS) OBJETO DESTES EDITAIS

- 9.1 A entrega do(s) item(s) deverá ser realizada em dias úteis dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da efetivação do pedido.
- 9.2 Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

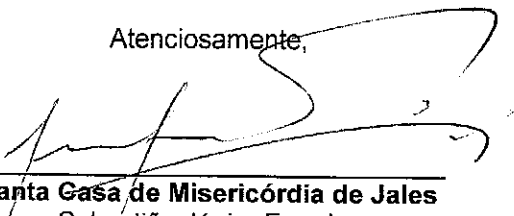
10. DO PAGAMENTO:

- 10.1 Após a entrega do(s) item(ns) objeto deste Edital mediante nota fiscal, em conformidade com a cotação prévia de preços e contrato firmado. Após liberação no sistema com a efetiva transferência de recurso, será realizado o pagamento pela Entidade.
- 10.2 A forma de pagamento será através de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.
- 10.3 Para a proposta eleita será indispensável à formalização de contrato em cumprimento às regras do Ministério da Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A empresa participante do processo de cotação autoriza a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES** a divulgação em qualquer meio de comunicação o resultado do processo, bem como todos os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados.
- 11.2 A Entidade dispõe de ambiência adequada à instalação do aparelho e rede de energia, conforme recomendação técnica.
- 11.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,



Santa Casa de Misericórdia de Jales
Sebastião Júnior Ferreira
Provedor